



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº2.304, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

Autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de até Cr\$35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária vigente do município:

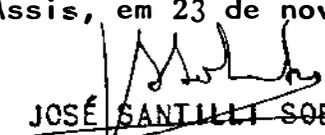
2	GABINETE DO PREFEITO	
2.2	Gabinete e Dependências	
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0200	Supervisão e Coordenação Superior	
0202.080	Gabinete do Prefeito	
3132	Outros Serviços e Encargos	35.000.000

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação de Receitas Correntes, conforme segue abaixo classificado:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	
1321.01.00	Rendimentos e Aplicações Financeiras	35.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 1984.

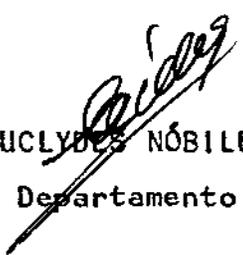

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

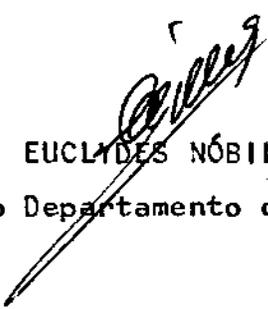


GABINETE DO PREFEITOLei nº2.304/84.....2.....


EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
em 23 de novembro de 1984.


EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração